



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.634, DE 20 DE JULHO DE 2020

ALTERA DECRETO MUNICIPAL N. 1.632/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e Lei Municipal n. 1.481/2009:

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º *caput* do Decreto Municipal n. 1.632/2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Excepcionalmente, do dia 20 de julho de 2020 até o dia 27 de julho de 2020, as atividades industriais, empresariais, comerciais e autônomas, poderão funcionar somente nas seguintes condições:

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 20 de julho de 2020.

Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

